

PRESENTE A REUNIÃO

DE 07/12/2021  
DELIBERAÇÃO

Aprova a proposta  
e habilita a Assembleia  
Municipal.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Cação/gabinete/função: Presidência



Referência interna  
18193 /2021

n.º de processo  
2021/150.20.403/1

Tipo de processo  
Caracterização de recursos

*Indistinto*

## PROPOSTA

Assunto: **Mapa de pessoal para o ano de 2022**

O Município de Porto de Mós, enquanto empregador público, anualmente tem que planear as suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo presente a missão, as atribuições, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis. Para dar resposta a toda a atividade municipal, deve-se planear e pugnar por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo no caso em particular, ao dirigente máximo do serviço, o Presidente da Câmara Municipal, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

O mapa de pessoal, elaborado em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Neste particular deverá ainda ser tido em conta a necessidade de preparar a organização para a era digital e paulatinamente e, dentro do possível, o rejuvenescimento do pessoal ao serviço da entidade.

Foi tido em conta a necessidade de dotar algumas funções com pessoal por tempo indeterminado, por se verificar que as funções são permanentes e portanto não deverá ser assegurado por pessoal contratado a termo certo.

A proposta do mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município. A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente no Município de Porto de Mós.

Da proposta apresentada, prevêem-se **8** novos postos de trabalho por tempo indeterminado e **14** por tempo determinado, que correspondem a:

- 1 Posto de trabalho cujo procedimento concursal está a decorrer;
- 3 Postos de trabalho para eventual consolidação de mobilidade intercarreiras;



- c) 3 Postos para eventual preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, cujo posto de trabalho está preenchido por tempo determinado;
- d) 6 Postos de trabalho para eventual preenchimento de pessoal para educação em função de necessidades que ocorram;
- e) 3 Postos de trabalho por tempo determinado para serviços diversos, especialmente na área de limpeza de instalações;
- f) 6 Postos de trabalhos para vários serviços para novas funções que surgiram ou por necessidades verificadas nas unidades orgânicas respetivas;

Dando cumprimento ao preceituado no artigo 3º e 4º do Decreto-Lei 93/2021, de 09 de novembro, que "procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade" proponho, nos termos da competência prevista no nº 2 do artigo 3º do supra aludido Decreto-lei, a aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, para o ano de 2022 integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade.

1º) No que respeita às seguintes áreas:

- a) Tratamento de efluentes urbanos;
- b) Saneamento;
- c) Serviço de cemitérios.

2.º) Que, tendo em conta o Mapa de Pessoal que em proposto a caracterização do nível de insalubridade e penosidade dos postos de trabalho integrados na carreira geral de assistente operacional, elegíveis para este efeito, tenham direito ao SPI os trabalhadores municipais no exercício das seguintes funções:

- (i) Canalizadores;
- (ii) Cantoneiros de vias (desde que a exercer funções referidas nas alíneas a) b) e c) do nº precedente);
- (iii) Operacionais afetos ao serviço de cemitérios
- (iv) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO);
- e,
- (v) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação de redes de saneamento.

3.º) Que seja aprovada a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade nos seguintes termos:

- a) Canalizadores: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
  - b) Cantoneiros de vias: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
  - c) Operacionais afetos Serviço de cemitérios: Nível alto de insalubridade ou penosidade;
  - d) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO): Nível alto de insalubridade ou penosidade;
  - e) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação quando em operação de redes de saneamento: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- Em termos financeiros os custos estimados com o pagamento deste suplemento estima-se em 13.350,00 €, conforme consta em rúbrica própria no orçamento da despesa par ao exercício.

Em face do atrás aludido e, nos termos da legislação supra referenciada, proponho a aprovação da presente proposta, para que possa ser submetida à votação da Assembleia Municipal, nos termos das competências daquele órgão do Município.



Porto de Mós, 29 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura  
Qualificada] José  
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] José Jorge Couto  
Vala  
Date: 2021.12.02 15:36:29  
+00:00

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de 29/11/2021

tendo sido deliberado:

*Aprovada*  
*por unanimidade*

O Responsável de serviço:

*Handwritten signature: A. J. Lou*  
*Handwritten signature: Telu*

# Mapa de Pessoal

*Handwritten signature: F. Coimbra*



MUNICÍPIO  
**PORTO  
MÓS** DE  
SOMOS TODOS NÓS.

*afm*  
*luis...*

**Mapa de Pessoal - 2022**  
**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Quadro Resumo**

*Te...*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Posto de Trabalho Preenchido			Posto de Trabalho a Preencher			Total de Pontos de Trabalho Preenchidos
		CTFP TI	CTFP TD	Outros	CTFP TI	CTFP TD	Outros	
Gabinete de Apoio ao Presidente	Chefe de Gabinete			1				2
	Assistente Técnico					1		
Gabinete de Atendimento ao Município	Técnico Superior	1						5
	Assistente Técnico	4						
Gabinete de Apoio Jurídico	Técnico Superior/Técnico Superior	1						4
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3						
Gabinete de Comunicação	Técnico Superior/Técnico Superior	2						2
Gabinete Municipal de Protecção Civil	Técnico Superior/Técnico Superior	1						2
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	1						
Gabinete de Informática	Especialista de informática de grau 3	1						4
	Especialista de informática de grau 2	1						
	Técnico de informática de grau 1	2						
Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Chefe de Divisão	1						27
	Técnico Superior/Técnico Superior	6						
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	3						
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	11			1			
	Assistente Operacional	5	1			1		
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Chefe de Divisão	1						17
	Técnico Superior/Técnico Superior	7				2		
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico				1			
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	8						
	Fiscal	1			1			
Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente	Chefe de Divisão	1						78
	Técnico Superior/Técnico Superior	7			1			
	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	1						
	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2						
	Assistente Operacional/ Encarregado geral	1						
	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	3			1			
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Assistente Operacional	60	3		1	1		126
	Técnico Superior/Técnico Superior	8						
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	16						
	Encarregado Operacional	1						
	Assistente Operacional/ Assistente Operacional	101				6		
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Técnico Superior/Técnico Superior	12				1		34
	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	10			1			
	Encarregado Operacional	1						
	Assistente Operacional	9	2		1	2		
<b>Sub-Tota</b>		<b>294</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>301</b>
		<b>4</b>						
	<b>Total</b>	<b>290</b>	<b>6</b>	<b>1</b>				



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Mapa de Pessoal - ano de 2022**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Categoria/Classificação	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Perfil de Competências/Ficha N.º	Posto de Trabalho Previsto		Estado de Trabalho a Prever		OBSERV.
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD	
Gabinete de Apoio ao Presidente	As descritas no Artigo 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços.	Chefe de Gabinete		1202					
		Assistente Técnico				1		1	Para GAEN
Gabinete de atendimento ao Município	As descritas no Artigo 16.º do Regulamento da Organização dos Serviços.	Técnico Superior	Serviço Social	1011					
		Técnico Superior	Gestão e Adm. Pública	688					
Gabinete de Apoio Jurídico	As descritas no Artigo 17.º do Regulamento da Organização dos Serviços.	Assistente Técnico		182,486,503,670					
		Técnico Superior	Direito	500					
Gabinete de Comunicação	As descritas no Artigo 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços.	Assistente Técnico		168,179,339					
		Técnico Superior	Comunicação organizacional	936					
Gabinete Municipal de proteção Civil	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços.	Técnico Superior	Desajl	506					
		Técnico Superior	Engenharia Civil	1223					
Gabinete de Informática	As descritas no Artigo 19.º do Regulamento da Organização dos Serviços e no quadro funcional da carreira/categoria que emana da Portaria Nº 368/2002 de 3 de Abril.	Assistente Técnico		336					
		Especialista de informática de grau 1	Eng.º informática	417					
Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Especialista de informática de grau 2	Eng.º informática	492					
		Técnico de informática de grau 1	Adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, em áreas de informática.	447 e 1398					
	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Chefe de Divisão	Gestão, Economia, Administração Pública ou áreas afins	1212					a)
			Economia	713					
	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços		Gestão de empresas	427					
		Técnico Superior	Gestão informática	485					
	As descritas no Artigo 18.º do Regulamento da Organização dos Serviços		Gestão e Adminis. pública	504, 1164					
			Gestão em Recursos Humanos	473					
		Coordenador técnico		17,20 e 337					
		Assistente Técnico		22,40,178,298,332,392,412,465,476,611,1178					b)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Mapa de Pessoal - ano de 2022**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido		Posto de Trabalho a Preencher		OBSERV.	
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD		
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Assistente Operacional	Assistente Operacional		342,402,925,1099,1178,1224	5	1		1		
					1					
	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Chefe de Divisão	Arquitectura	Arquitectura	43	3				c) e d)
						3				
	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços	Técnico Superior	Geografia	Geografia	455,466,1380	3			1	c) e f)
						1				
	As descritas no Artigo 22.º do Regulamento da Organização dos Serviços e no quadro funcional da carreira especial de fiscalização a que alude o artigo 8º do Decreto-Lei 114/2019, de 20 de agosto	Coordenador Técnico		Engenharia Civil	472				1	
		Assistente Técnico			62,99,118,181,266,365,425,453	8				
						1				
	Fiscal			400	1			1	A decore procedimento concursal	

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Mapa de Pessoal - ano de 2022**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preexistente		Posto de Trabalho a Preencher		OBSERV.	
					CTFP TI	Outros	CTFP TI	Outros		
Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente	As descritas no Artigo 23.º e 24.º do Regulamento da Organização dos Serviços e o constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06.	Chefe de Divisão	Engenharia Civil	301	1					
			Engenharia Civil	301,354,448,450	4				d)	
		Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina veterinária	26	1					
			Engenharia do ambiente	289,668	2					
			Enfermagem veterinária			1				
			Coordenador Técnico	300	1					
			Assistente Técnico/Assistente Técnico	165,889	2					
			Encarregado geral	153	1					
			Encarregado Operacional	127,802,483	2		1		b)	
				33,70,85,87,103,104,110,116,117,142,154,171,251,252,265,304,308,333,334,340,356,364,390,404,406,410,419,421,426,436,441,444,452,463,464,477,493,510,514,927,939,950,984,1062,1063,1065,1072,1112,1114,1134,1159,1187,1188,1291,1302,1303,1337,1340,1341,1343	60	3	1	1		b)
			Assistente Operacional							
			Chefe de Divisão							
		As descritas no Artigo 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços e as constantes no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07 de Junho.		Serviço Social		394	1			
	Educação Social			941	1					
	Sociologia			430	1					
	Psicologia			491,1036	2					

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page]*



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Mapa de Pessoal - ano de 2022**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Categoria/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido		Posto de Trabalho a Preencher		OBSERV.	
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD		
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	As descritas no Artigo 25.º do Regulamento da Organização dos Serviços	Gestão de Recursos Humanos		461, 483		2				
										Secretariado de Administração
		Assistente técnico		25.387,451,454,474,487,498,581,615,617,618,852,865,872,907,916	16					
		Encarregado Operacional		886	1					
		Assistente Operacional		291,286,372,374,379,398,428,431,432,475,498,516,635,645,648,650,660,684,690,704,705,706,711,715,716,746,800,803,806,808,815,817,818,822,842,843,844,845,849,850,851,853,854,855,858,859,860,861,862,863,866,867,870,871,873,874,880,882,885,887,890,891,893,894,895,897,898,899,903,904,908,909,910,911,912,913,921,924,926,930,943,944,953,954,955,962,963,964,969,970,971,972,973,1077,1113,1145,1161,1186,1233,1245	101				6	
		Chefe de Divisão								
		Marketing		488	1					
		História, Ciências documentais		53	1					
		Desporto		283,831	2					e)
		Técnico Superior/Técnico Superior		Estudos Portugueses, ramo educacional, Ciências documentais	480	1				
		Gestão de Recursos Humanos	297	1						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page]*

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**  
**Mapa de Pessoal - ano de 2022**

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Perfil de Competências Ficha N.º	Posto de Trabalho Preenchido		Posto de Trabalho a Preencher		OBSERV.
					CTFP TI	CTFP TD	CTFP TI	CTFP TD	
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	As descritas no Artigo 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços		Animação Cultural	325,714	2				
			Conservação e Restauro	658	1				
			História, variante arqueologia	1254	1				
			Línguas e Literaturas Modernas, variante de arquivo	727	1				
			História da arte	1294	1				
			Turismo					1	
			Assistente técnico	341,391,401,443,462,494,612,652,833,876	10		1		
			Encarregado Operacional	288	1				
			Assistente Operacional	255,270,423,636,805,1013,1019,1132,1157,1309,1342	9	2	1	2	
				Sub-Total	294	6	1	8	14
Trabalhadores em mais que uma folha					4				
Total					290	6	1		

**Orgão Executivo**

Em Dezembro de 2021



**Orgão Deliberativo**

Em Dezembro de 2021



- a) Comissão de serviço - do mapa de pessoal de outra entidade
- b) 1 em mobilidade intercarréis
- c) 1 em mobilidade noutra entidade
- d) 1 lugar em comissão de serviço como Chefe de Divisão
- e) 1 lugar o titular está a desempenhar o cargo de Vereador
- f) 1 em mobilidade de outra entidade